

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 27 de Junho de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 49.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/06/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARAXA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxa, 24 de maio de 2024
Vitor Hugo Heisler
Delegado Geral De Policia - 387.423-7
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
RUA Domingos di Mambro, nº 850, 2º pavimento inferior, Araxá Center Shopping, Araxá-MG, CEP 38.183-390
Telefone: (34) 3669-9939
E-mail: leilao.araxa@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19813	Sucata	9C6KE044050076917	HB17726	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 400,00
2	19813	Sucata	9C2JC4110FR301768	PWO2064	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 400,00
3	19813	Sucata	BS270653	GKQ5097	Vw/Fusca 1500	Azul	1972	R\$ 300,00
4	19813	Sucata	5C08ABC100199	GPR9756	Gm/Chevette Hatch	Azul	1982	R\$ 300,00
5	19813	Sucata	9BFCXXLB1CDS16425	GKQ7438	Ford/Corcel Ii	Verde	1984	R\$ 400,00
6	19813	Sucata	9BG5JK11ZGB016158	GNE5692	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1985	R\$ 400,00
7	19813	Sucata	9BG5JG11RGB041130	GQI4896	Gm/Monza	Dourada	1986	R\$ 400,00
8	19813	Sucata	9BD146000H3292945	GKQ0824	Fiat/Elba S	Verde	1987	R\$ 200,00
9	19813	Sucata	9BFBXXLBAJBW59254	JEU0881	Ford/Escort Xr-3	Azul	1988	R\$ 400,00
10	19813	Sucata	9BGJK11VLKB019463	JEQ8I78	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1989	R\$ 600,00
11	19813	Sucata	9BD146000L3627117	GNM0379	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 300,00
12	19813	Sucata	9BD146000L3610468	GQI8132	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 400,00
13	19813	Sucata	9BD146000M3740621	JEY7817	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 400,00
14	19813	Sucata	9BGJG11VMMB027574	JTE5687	Gm/Monza SI	Marrom	1991	R\$ 450,00
15	19813	Sucata	9GBTB11NNNC145306	BPV2728	Gm/Chevette Junior	Azul	1992	R\$ 600,00
16	19813	Sucata	9BWZZZ30ZNT133397	BPC6986	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1992	R\$ 600,00
17	19813	Sucata	9BFZZZ54ZPB341242	JLZ0808	Ford/Escort 1.8 L	Vermelha	1993	R\$ 600,00
18	19813	Sucata	XTA210530P1430487	GQF3831	Imp/Lada Laika	Branca	1993	R\$ 500,00
19	19813	Sucata	9BFZZZ54ZSB747789	JEF9359	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 400,00
20	19813	Sucata	9BD146000S5417983	GRE1296	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R\$ 600,00
21	19813	Sucata	9BWZZZ377ST072410	BSH6320	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 300,00
22	19813	Sucata	WFOAGXGBBSGC61991	GTG5919	I/Ford Mondeo Glx Ag	Prata	1995	R\$ 400,00
23	19813	Sucata	1C3EMB6H5TN593288	DTR3019	Imp/Chrysler Stratus Lx	Prata	1996	R\$ 500,00
24	19813	Sucata	9BWZZZ377VT079754	GOW9B64	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 400,00
25	19813	Sucata	8AFZZZEHCJVJ004815	JLJ4893	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1997	R\$ 400,00
26	19813	Sucata	9BD178096Y0928008	CRO1275	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	R\$ 600,00
27	19813	Sucata	9BGSC19Z0XC751952	KDZ7545	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 600,00
28	19813	Sucata	9BGT769C0XB334094	JTW3497	Gm/Astra Gl	Preta	1999	R\$ 500,00
29	19813	Sucata	KNHTR731217021500	CVR5251	I/Kia Besta 12p Gs	Dourada	2000	R\$ 800,00
30	19813	Sucata	9BWGBO7X21P008966	DDC8757	Vw/Kombi	Branca	2001	R\$ 800,00
31	19813	Sucata	9BD15808814227079	GZE1284	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R\$ 700,00

32	19813	Sucata	9BWCA05Y42T125017	GZX1285	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 600,00
33	19813	Sucata	93UMB28L564000360	DNZ1B44	Audi/A3 1.8	Preta	2005	R\$ 900,00
34	19813	Sucata	9BWA05U09P039744	EGO8730	Vw/Gol 1.0	Cinza	2008	R\$ 800,00
35	19813	Recuperável	9C2JC2500XR127166	GWY2029	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 700,00
36	19813	Recuperável	9C2JC3010YR054018	GYE0053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 700,00
37	19813	Recuperável	9C2HA07001R045578	GWY6258	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 600,00
38	19813	Recuperável	9C2MC35002R041741	GZL7850	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 900,00
39	19813	Recuperável	9C2KD0550BR529954	HJH0155	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2010	R\$ 900,00
40	19813	Recuperável	9BGJK69TLKB015408	GNU0905	Gm/Monza SI/E 2.0	Verde	1989	R\$ 700,00
41	19813	Recuperável	9BWZZZ30ZPT147232	GKQ9050	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R\$ 700,00
42	19813	Recuperável	9BGSE68XTSC647298	JJX3381	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R\$ 800,00
43	19813	Recuperável	9BGSC08WSSC718726	GRE1947	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 800,00
44	19813	Recuperável	9BGSC08ZVTC664955	GMP7172	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 900,00
45	19813	Recuperável	9BGSD68ZVVC776723	GWA6D77	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 800,00
46	19813	Recuperável	9BGSD08ZVVC763602	JEY5926	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	R\$ 800,00
47	19813	Recuperável	9BWGB05W49T009324	KHF6596	Vw/Parati 1.6 Surf	Preta	2008	R\$ 2.000,00
48	19813	Recuperável	9BFZF55A4B8120172	HKZ4794	Ford/Fiesta Flex	Preta	2010	R\$ 1.000,00
49	19813	Recuperável	9BWLBA45U3FP133352	PVNI1830	Vw/Saveiro Ce Tl Mb	Preta	2014	R\$ 3.000,00

132 cm -29 1947100 - I

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.304/2023. Objeto: Compra de medicamento tipo imunoglobulina, para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 17/06/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

Renata Vieira Oliva de Paula

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG.

4 cm -29 1946614 - I

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 782/2020 – Matrícula 4047613. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARCÍLIA APARECIDA AARÃO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 782/2020 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 28/05/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARCÍLIA APARECIDA AARÃO.

2 cm -29 1946496 - I

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 007/2022
E DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 004/2023

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A torna pública a realização dos TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CESSÃO em referência. CEDENTE: MGS. CESSIONÁRIO: MGI – Minas Gerais Participações S.A. CEDIDOS: Sra. Ana Cláudia da Silva, Matrícula MGS n.º 57521-4. Objeto: Prorrogação por doze meses do período de vigência da cessão, a contar de 01/06/2024. Sr. Fernando de Jesus Nunes, Matrícula MGS n.º 234605 Objeto: Prorrogação por doze meses do período de vigência da cessão, a contar de 02/06/2024.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Diretor-Presidente

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A

4 cm -29 1947018 - I

Secretaria de Estado de Saúde

DOAÇÃO DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5289/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0141366/2023-60. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Janaúba - MG. Objeto: 01 (uma) Bomba Costal de Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$2.209,14. Data de Assinatura: 29/05/2024.

2 cm -29 1946833 - I

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 5301/2024. Processo SEI Nº 2270.01.0027927/2021-74. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG). Objeto: 5 (cinco) Dermatômicos Elétricos, 6 (seis) Insulígrafos e Medidores de Pressão, 13 (treze) camas hospitalares, 5 (cinco) Eletrocardiôgrafos, 5 (cinco) oxímetros de pulso. Valor total da doação: R\$ 838.147,20. Data de Assinatura: 29/05/2024.

2 cm -29 1946578 - I

DOAÇÃO DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5252/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0056482/2024-09. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Virgolândia - MG. Objeto: 01 (uma) Bomba Costal de Pulverização Motorizada. Valor total da doação: R\$2.209,14. Data de Assinatura: 29/05/2024.

2 cm -29 1946556 - I

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 031/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 30 de novembro de 2024. Assinatura: 29/05/2024. Signatários: Poliana Cardoso Lopes Santos (Secretária de Estado de Saúde em exercício) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

2 cm -29 1946875 - I

DOAÇÃO DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5303/2024. Processo SEI Nº 2270.01.0045172/2021-59. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG. Objetos: 4 (quatro) monitores multiparâmetros. Valor total da doação: R\$ 81.218,40. Data de Assinatura: 29/05/2024.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5288/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0062799/2024-73. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Alpercata. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$ 2.209,14. Data de Assinatura: 29/05/2024.

Termo de Doação Eletrônico Nº 5290/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0175549/2023-74. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Santa Cruz de Minas. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$ 2.209,14. Data de Assinatura: 29/05/2024.

5 cm -29 1946778 - I

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5283/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0175558/2023-25. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de São João Del Rei. Objeto: 03 (três) Bomba Costal Motorizada. Valor total da doação: R\$ 6.627,42. Data de Assinatura: 29/05/2024.

2 cm -29 1947103 - I

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 023/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31de dezembro de 2024. Assinatura: 28/05/2024. Signatários: Poliana Cardoso Lopes Santos (Secretária de Estado de Saúde em exercício) e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

2 cm -29 1946613 - I

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5295/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0175592/2023-77. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Tiradentes. Objeto: 01 (uma) Bombas costal de pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$ 2.209,14. Data de Assinatura: 29/05/2024.

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5293/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0141399/2023-42. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Taiobeiras. Objeto: 02 (duas) Bombas costal de pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$